

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02.2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E O CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, e seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco José Adriano, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, o CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS, instituição de sócio aprendizagem, sem finalidade lucrativa, doravante denominada CONVENIADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.253.667/0001-86, com sede na cidade de Santos, neste Estado, na Avenida Washington Luiz, nº 02, Vila Mathias, CEP 11050-200, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Elias Francisco da Silva Junior, fica justo e acordado e aditar, como aditado tem, o Convênio nº 02.2015, celebrado entre as partes, 27 de março de 2015 – objetivando a promoção da integração de 52 (cinquenta e dois) aprendizes adolescentes ao mercado de trabalho, em obediência ao Programa de Políticas do Governo Federal, a fim de prorrogar seu prazo por mais 15 (quinze) meses, cuja vigência se inicia a partir de 26/06/2016, no valor global de R\$ 1.432.810,39 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos), com inclusão de cláusula rescisória – ficando expressamente estabelecido que poderá operar-se rescisão do aludido Contrato, de pleno direito, a critério da CODESP, durante sua vigência, para imediata abertura de processo licitatório objetivando menores taxas e economia à Administração, ou quando do término deste



instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, conforme manifestação GEARE/SUJUD de 05/05/2016, consoante a Nota Técnica GEASO - Ponto 05.2016, de 02/08/2016, e a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos de sua 1768ª Reunião (ordinária) em 23/06/2016 e retificada pela 1780ª Reunião (ordinária), realizada em 16/09/2016.

Valendo o presente como primeiro aditamento ao mencionado Convênio nº 02.2015, de 27/03/2015, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.

E por estarem de acordo, CONVENIENTE e CONVENIADA assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 28 de setembro de 2016.



**José Alex Botelho de Oliva**  
Diretor-Presidente  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO – CODESP



**Elias Francisco da Silva Junior**  
Presidente  
CENTRO DE APRENDIZAGEM E  
MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL -  
CAMPS



**Francisco José Adriano**

Diretor de Administração e Finanças  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO – CODESP

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome: **Marcos Castro Alves**  
RG.: **RG 25.745.640-5**

2) \_\_\_\_\_

Nome: **Carlos Vieira de França**  
RG.: **RG - 3.884.344**